



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 944

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR A TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA VALÉRIO; BEM COMO, PARA ALTERAR A UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL ATUALMENTE SOB A POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Vila Valério/ES, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a promover a transferência de imóvel para o funcionamento da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Valério; bem como, para alterar a utilização de imóvel atualmente utilizado pela Câmara Municipal de Vila Valério para construir Praça Municipal.

Art. 2º. O funcionamento da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Valério será transferido para o imóvel assim descrito: segundo andar do próprio público municipal "Ulrich Justo Mielke", situado na Avenida Padre Francisco, nº 472, Bairro Boa Vista, Vila Valério/ES.

Art. 3º. Imóvel Urbano, medindo 1.375,38 m², situado no cruzamento das Ruas Alberto Timm, Ita Kill e Avenida Benedito Alves Soares, Bairro Santa Rita, Latitude: 18°59'41,222"S e Longitude: 40°23'30,322"W, atualmente de posse da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Valério que será utilizado para a construção de uma Praça.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º. As formalidades necessárias para a execução do estabelecido nesta Lei, ficará a cargo da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 26 de novembro de 2021.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.


NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças

